



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

603  
0051  
**OFÍCIO N° 228/2024**

Américo Brasiliense, 1º de agosto de 2024.

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2570, de 22 de julho de 2024, e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 2570, de 22 de julho de 2024, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 516.567,83 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), referente aos recursos financeiros decorrentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aplicação no Programa Escola em Tempo Integral – ETI, na rede municipal, conforme artigo 1º.

Visa o incluso projeto de lei, prover a correção do valor previsto no quadro de dotações constante no artigo 1º, onde originalmente consta “R\$ 264.911,04”, quando o valor correto é “R\$ 265.001,04”.

A presente alteração demanda tão e somente para fins de correção de erro material ocorrido no projeto de lei anterior.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

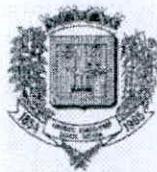
Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 051 /2024

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2570, de 22 de julho de 2024, e dá outras providências.*

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2570, de 22 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 516.567,83 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), na dotação orçamentária abaixo:***

- ***Órgão Prefeitura: 02.00.00***

- ***Unidade: 02.07.03 – Divisão de Ensino/Convênios***

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	123610032.2022	339030	Material de consumo	05.296.0313	265.001,04
XXX	123610032.2022	339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	05.296.0313	200.000,00
XXX	123610032.1033	449052	Equipamento e material permanente	05.296.0313	51.566,79
<b>TOTAL</b>					<b>516.567,83</b>
					<b>"</b>

Art. 2º As despesas desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**